

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 11.03.2024**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos onze dias  
2 de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na  
3 Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de  
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, com a participação  
5 dos membros titulares: Professores Doutores Maria Dolores Montoya Diaz, Marly  
6 Babinski, André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Fábio Augusto Reis  
7 Gomes, Reinaldo Giudici e Umberto Cesar Corrêa. Participa também, a Senhora  
8 Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Gallottini. Participam como convidados a  
9 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marília Afonso Rabelo Buzalaf, suplente da Comissão, o Prof. Dr.  
10 Fábio Lotti Oliva, Diretor Adjunto do Departamento de Convênios, o Senhor  
11 Alberto Teixeira Protti e a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues,  
12 Assistentes da CODAGE. Ausente o representante discente. **PARTE I -**  
13 **EXPEDIENTE** – Havendo número legal, a Senhora Secretária Geral declara  
14 abertos os trabalhos. Com a palavra, dá boas vindas aos novos membros eleitos  
15 da COP e parabeniza os reconduzidos. Informa que consta como primeiro item  
16 do Expediente a eleição para Presidente e Suplente da Presidência da Comissão  
17 e que será realizada pelo Sistema de Votação da Universidade de São Paulo. A  
18 seguir, passa a palavra aos Conselheiros. Com a palavra, o Prof. Reinaldo,  
19 considerando a tradição do Colegiado de ter na presidência professores das  
20 Faculdades de Economia e Administração, indica a Prof.<sup>a</sup> Maria Dolores para  
21 presidente e o Prof. Fábio para suplente. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Maria Dolores  
22 agradece ao Prof. Reinaldo pelo trabalho desempenhado na Comissão, como  
23 suplente da presidência e como decano. Agradece, ainda, sua indicação para  
24 presidente e reforça o nome do Prof. Fábio para suplente. Com a palavra, o Prof.  
25 Fábio agradece pela indicação e se coloca à disposição. Procedida a eleição e  
26 apurados os votos, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz e o Prof. Dr. Fábio  
27 Augusto Reis Gomes são eleitos, por unanimidade, como Presidente e Suplente  
28 da Presidência, respectivamente. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Maria Dolores  
29 agradece a confiança de todos. Diz que a COP sempre tem grandes desafios, o  
30 que é um grande aprendizado. Comenta que a Comissão tem sempre uma pauta  
31 complexa em decorrência dos convênios e que para facilitar na análise e na  
32 elaboração de pareceres, seria importante, assim que possível, agendar uma  
33 reunião com o Prof. Fábio Lotti, do Departamento de Convênios e com a Prof.<sup>a</sup>  
34 Mara Jane, do Departamento de Finanças, para uma conversa e um  
35 entendimento sobre o papel, a função e a lógica dos convênios. Tal encontro  
36 seria bastante proveitoso, tendo em vista as relações com os vários setores da  
37 sociedade, da economia do país e do exterior, para o alinhamento em relação  
38 às cobranças que são feitas à Universidade por parte dos órgãos controladores,  
39 como por exemplo, o Tribunal de Contas e outros. Ato contínuo, a Senhora  
40 Presidente passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em  
41 06.02.2024, sendo a mesma aprovada. A seguir, passa à **PARTE II - ORDEM**  
42 **DO DIA - 1. PARA CIÊNCIA - PROCESSO 2021.1.10897.1.4 - UNIVERSIDADE**  
43 **DE SÃO PAULO** - Reserva Patrimonial de Contingência. Movimentação  
44 financeira de 31.12.2022 a 31.12.2023. A COP toma ciência da informação às  
45 fls. 26 dos autos. **2. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS**  
46 **- 2.1 PROCESSO 2023.1.10799.1.4 - CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP -**  
47 **Recebimento pelo Centro de Inovação da USP - INOVAUSP, dos bens por**  
48 **apreensão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, constantes dos**  
49 **autos. Aprovado ad referendum em 06.02.2024. 2.2 PROCESSO 2024.1.38.47.0**  
50 **- INSTITUTO DE PSICOLOGIA** - Termo de Compromisso entre a USP e a  
51 Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, visando a implementação do PET-

52 Saúde: Equidade - Rede Colaborativa para a Formação em Equidade de Gênero,  
53 Raça, Etnia, Sexualidade, Idade, Geração e para Pessoas com Deficiências das  
54 Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde, 11ª Edição, na  
55 qualidade de executores do projeto aprovado nos termos do Edital SGTES/MS  
56 nº 11/2023, de 16.11.2023. Aprovado *ad referendum* em 08.02.2024. **2.3**  
57 **PROCESSO 2020.1.1284.3.9 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo Aditivo ao  
58 Acordo de Parceria celebrado entre a USP, a FUSP, o Instituto Tecnológico de  
59 Aeronáutica - ITA, com a interveniência administrativa e financeira da Fundação  
60 Casimiro Montenegro Filho, a UNICAMP, com a interveniência administrativa e  
61 financeira da FUNCAMP, a Universidade Federal de Santa Maria, com a  
62 interveniência administrativa e financeira da FAURGS, a AVL SOUTH AMÉRICA  
63 LTDA., a MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
64 BRASIL LTDA., a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., a  
65 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., a FORD MOTOR COMPANY BRASIL  
66 LTDA. e a FUNDEP para o desenvolvimento do projeto “Injeção de ultra-alta  
67 pressão para motores flexfuel: desafios tecnológicos para uso de etanol”,  
68 objetivando corrigir erro material referente ao número do CNPJ da empresa AVL  
69 SOUTH AMÉRICA LTDA., alterar a Cláusula Décima Segunda (Da Vigência e  
70 da Prorrogação) e prorrogar o prazo em 6 (seis) meses, bem como alterar os  
71 Anexos I (Plano de Trabalho) e III (Planilha de Atividades) citados no item 1.1 do  
72 referido Acordo. Aprovado *ad referendum*, o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio  
73 Silvério da Silva, favorável à formalização do Termo Aditivo. **2.4 PROCESSO**  
74 **2022.1.447.32.7 – MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** - Reanálise do  
75 pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria  
76 referente ao Acordo celebrado entre a USP, a FUSP, a Kungliga Tekniska  
77 Högskolan (KTH), a Universidade de Stellenbosch, por meio do Africa Open  
78 Institute for Music, Research and Innovation (AOI) e a Associação Pinacoteca  
79 Arte e Cultura (Pina), objetivando a substituição da Associação Pinacoteca Arte  
80 e Cultura (Pina) pela USP e pela FUSP como partes do Acordo de Cooperação  
81 em Investigação celebrado em janeiro de 2022, para a execução do projeto  
82 “Decaimento sem luto: Práticas patrimoniais orientadas para o futuro (DECAY).  
83 Valor – 222.805,00 Euros. Aprovada “*ad referendum*” em 20.12.2023 a  
84 formalização do Acordo. Quanto à isenção da taxa USP e do adicional de apoio  
85 que cabem à Reitoria, considerando a impossibilidade de análise com a urgência  
86 solicitada, a Senhora Presidente manifestou-se contrária ao pedido, destacando  
87 que, no prazo de 60 dias, se a Unidade considerar necessário, poderá elaborar  
88 um pedido de reconsideração para que o projeto entre no fluxo normal da COP  
89 e o pedido de isenção possa ser analisado. Aprovado *ad referendum* o parecer  
90 do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável às isenções da taxa USP e do  
91 adicional de apoio que cabem à Reitoria. **2.5 PROCESSO 2016.1.30306.1.6 –**  
92 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Proposta de alteração da Resolução nº  
93 7308, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta a celebração de convênio da  
94 USP com agentes externos de integração conveniados com o Estado de São  
95 Paulo para fins de acesso de seus alunos às vagas de estágio ofertadas pelos  
96 entes da Administração Pública paulista. **Parecer da PG:** esclarece que a  
97 proposta trata, em síntese, de: 1) alteração de competência para celebração de  
98 convênios, deslocando da Reitoria para as respectivas Pró-Reitorias (art. 1º); 2)  
99 simplificação do procedimento, excluindo a necessidade de termo de adesão da  
100 Unidade ao convênio celebrado com o agente de integração (exclusão do atual  
101 art. 2º); 3) determinação expressa de competência das Unidades para se firmar  
102 os termos de compromisso de estágio, nos termos da Portaria GR 6561 (inclusão

103 do art. 3º-A). Manifesta que não há óbices jurídicos nas propostas (...) todavia, a  
104 redação deve ser corrigida: A) onde se lê “Termo de Compromisso”, deverá ser  
105 lido “Termo de Compromisso de Estágio”, por ser mais preciso. B) A referência  
106 correta é artigo 5º-C da Portaria GR nº 6580, de 21 de outubro de 2014 e não o  
107 item IV do artigo 1º da Portaria GR nº 6561, pois este último dispositivo já foi  
108 revogado e substituído por aquele outro. Assim, o artigo 3º-A deverá possuir a  
109 seguinte redação: “O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado  
110 pela Unidade à qual o aluno estiver vinculado, nos termos do artigo 5º-C da  
111 Portaria GR nº 6580, de 21 de outubro de 2014.” Sugere retorno dos autos à  
112 PRG para ciência e correções e, uma vez aceitas as recomendações, a proposta  
113 poderá ser encaminhada à COP e CLR para aprovação, sem necessidade de  
114 retorno à PG. (05.12.2022) A PRG encaminha os autos à PRPG, para análise e  
115 aprovação, após as correções sugeridas pela PG. (16.12.2022) O Pró-Reitor de  
116 Pós-Graduação aprova *ad referendum* do CoPGr, a proposta de alteração de  
117 artigos da Resolução nº 7308/2017, que regulamenta a celebração de convênio  
118 da USP com agentes externos de integração conveniados com o Estado de São  
119 Paulo, para fins de acesso de seus alunos às vagas de estágio ofertadas pelos  
120 entes da Administração Pública. (10.04.2023) **Parecer do CoG:** em sessão de  
121 28.09.2023, aprova a matéria. A PRG encaminha os autos à SG. Ressalta que  
122 a presente proposta está vinculada às alterações da Resolução nº 5528/2009,  
123 que segue para análise no Processo 2012.1.16060.1.0. (20.12.2023) **Parecer da**  
124 **CLR:** em reunião de 07.02.2024, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Fernando  
125 Martini Catalano, favorável à alteração da Resolução nº 7308/2017. Aprovado *ad*  
126 *referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva, favorável à  
127 alteração da Resolução nº 7308/2017. **2.6 PROCESSO 2012.1.16060.1.0 –**  
128 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** - Proposta de alteração da Resolução nº  
129 5528, de 18 de março de 2009, que disciplina a concessão de estágios na USP  
130 e os realizados por seus alunos em instituições externas, bem como de minutas  
131 padrão que deverão constar como anexos à citada Resolução. A PRG  
132 encaminha à PRPG, minuta de Resolução que altera o artigo 13 da Resolução  
133 nº 5528/2009, bem como as minutas padrão: do convênio com agentes de  
134 integração; do convênio com empresas; e do termo de compromisso, que  
135 deverão constar como anexos à citada Resolução, para análise e aprovação.  
136 Salienta que em paralelo segue o Processo 16.1.30306.1.6, de proposta de  
137 alteração de artigos da Resolução nº 7308/2017, que regulamenta a celebração  
138 de convênio USP com agentes externos de integração conveniados com o  
139 Estado de São Paulo para fins de acesso de seus alunos às vagas de estágio  
140 ofertadas pelos entes da Administração Pública Paulista, em decorrência da  
141 presente proposta. (11.07.2022) Informação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação,  
142 de que a proposta foi analisada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, que sugere  
143 o seguinte ajuste no artigo 13, § 2º - substituir o termo “Termo de Compromisso  
144 de Convênio” por “Instrumento de Convênio”. (24.08.2022) **Parecer da PG:**  
145 elabora tabela comparativa com redação atual, a nova redação proposta e os  
146 comentários esclarecendo o que se pretende alterar. Acrescenta que da leitura  
147 dos dispositivos propostos em cotejo com a redação atual, nota que as  
148 alterações tratam de adequações administrativas: alteração de competência,  
149 prazo de convênio e elimina cobrança de taxas; e todas essas questões não  
150 violam a legislação de estágio (Lei 11.788) ou normativa da USP. Observa  
151 também a tentativa das duas Pró-Reitorias interessadas em tornar mais  
152 operacional a relação USP agentes de integração, sem perder a fiscalização,  
153 não havendo necessidade de qualquer observação. Analisa a minuta padrão,

154 destaca necessidade de alguns reparos nas cláusulas primeira, quarta, oitava,  
155 parágrafo único, recomenda inserção de cláusula anticorrupção e, fora essas  
156 questões materiais, observa que, formalmente, antes das aprovações pelas CLR  
157 e COP, deverá haver aprovação dos colegiados das respectivas Pró-Reitorias –  
158 CoG e CoPGr. (21.10.2022) A PRG encaminha os autos à PRPG, para as  
159 devidas análises e aprovações, após adequação ao parecer da PG. (16.12.2022)  
160 O Pró-Reitor de Pós-Graduação aprova *ad referendum* do CoPGr, a proposta de  
161 alteração do artigo 13 da Resolução nº 5528/2009, que disciplina a concessão  
162 de estágios na USP, no que tange a atribuição de competência, prazo do  
163 convênio e eliminação de taxa, bem como as minutas padrão anexas à presente  
164 Resolução. (10.04.2023) Despacho da Pró-Reitoria de Graduação  
165 encaminhando os autos à Procuradoria Geral, ressaltando que a minuta de  
166 Resolução já foi objeto de análise pela PG (alteração do artigo 13) e já estava  
167 em fase de ser encaminhada para instâncias do CoG para aprovação, após ter  
168 sido aprovada pela PRPG, no entanto, nesse entremeio, a FMRP solicitou  
169 revisão (alteração) do artigo 7º, em virtude de tomar conhecimento da  
170 Deliberação CEE nº 167/2019, que fixa normas para regulação dos Cursos de  
171 Medicina. Ressalta, ainda, que não encontrou norma que discipline o assunto  
172 para outros cursos da área da Saúde. (12.03.2023) **Parecer da PG:** observa que  
173 a proposta teve a inclusão de um dispositivo, o inciso IV do artigo 7º, para  
174 constar: “*IV – prévia celebração de acordos de colaboração e convênios para a*  
175 *concessão de estágio entre a USP e instâncias legalmente responsáveis pelos*  
176 *diferentes cenários clínicos de aprendizagem, exclusivamente, para os cursos*  
177 *de Medicina.*” Analisa somente esta alteração, não encontra óbices legais para  
178 implementá-la em versão final na minuta. Contudo, desaconselha tal medida.  
179 Esclarece que tal obrigação do CEE já é obrigatória para a USP, por  
180 determinação daquele órgão, não havendo necessidade de repetirmos esta  
181 norma internamente para que tenhamos que cumpri-la. Destaca que, além disso  
182 poderia se ter um engessamento dos procedimentos da USP, caso o CEE altere  
183 esta regra. Porém, frisa que não há impedimento algum para adotá-la em versão  
184 final da Resolução nº 5528/2009. (21.06.2023) **Parecer da Câmara de**  
185 **Avaliação e de Normas da PRG:** aprova a matéria, com alterações no § 2º do  
186 artigo 13, incluindo o inciso IV no artigo 7º e suprimindo o § 2º do artigo 11 da  
187 Resolução 5528/2009. (14.09.2023) **Parecer do CoG:** em sessão de  
188 28.09.2023, aprova a matéria. A PRG encaminha a proposta alterada para  
189 análise e aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. **Parecer do CoPGr:** em  
190 sessão de 29.11.2023, aprova as alterações dos artigos 7º, 11 e 13 da Resolução  
191 nº 5528/2009, que disciplina a concessão de estágios na Universidade de São  
192 Paulo e os realizados por seus alunos em instituições externas. **Parecer da**  
193 **Câmara de Avaliação e de Normas da PRG:** define e aprova as minutas-  
194 modelo de convênio com agentes de integração e de termo de compromisso de  
195 estágio. (07.12.2023) **Parecer do CoG:** em sessão de 14.12.2023, aprova a  
196 matéria. **Parecer da CLR:** em reunião de 07.02.2024, aprova o parecer do  
197 relator, Prof. Dr. Fernando Martini Catalano, favorável à alteração da Resolução  
198 5528/2009 e seus anexos. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof.  
199 Dr. Silvio Silvério da Silva, favorável à alteração da Resolução nº 5528, bem  
200 como de seus anexos. **2.7 PROCESSO 2024.1.237.1.4 – PRÓ-REITORIA DE**  
201 **PÓS-GRADUAÇÃO** - Contrato a ser celebrado entre a USP e o Projeto de  
202 Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia Ministério do Ensino Superior,  
203 Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando a formação de funcionários  
204 angolanos de instituições de Ensino Superior e de Investigação Científica, por

205 meio de bolsas de estudos nos níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-  
206 Doutorado. Valor total: USD 4,864,704 (Quatro milhões, oitocentos e  
207 sessenta e quatro mil, setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da  
208 América). O Pró-Reitor de Pós-Graduação solicita convalidação das atividades  
209 realizadas, uma vez que a data de celebração indicada é de 8.2.2024, bem como  
210 isenção do adicional de apoio, no valor de USD 222,742.86 dólares, conforme  
211 informado pela Assistência Financeira. Aprovado *ad referendum* o parecer do  
212 relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável à formalização do  
213 Contrato, bem como à isenção do adicional de apoio e à convalidação das  
214 atividades desenvolvidas. **2.8 PROCESSO 2024.1.526.1.6 – UNIVERSIDADE**  
215 **DE SÃO PAULO** - Carta de intenção de sediar o Escritório de Coordenação da  
216 Rede GenoTropics, a ser enviada ao Bundesministerium für Bildung und  
217 Forschung (BMBF) (Alemanha). Aprovada *ad referendum* em 16.02.2024.  
218 **2.9 PROCESSO 2024.1.819.1.3 – REITORIA DA USP** - Acordo de cooperação  
219 acadêmica entre a USP e The Governors of the University of Alberta, Canadá,  
220 objetivando estabelecer a estrutura através da qual as partes podem promover  
221 e desenvolver uma relação de cooperação entre si por meio das atividades  
222 descritas no Acordo. Aprovado *ad referendum* em 22.02.2024, pelo decano da  
223 Comissão, Prof. Dr. Reinaldo Giudici. **2.10 PROCESSO 2024.1.557.1.9 -**  
224 **REITORIA DA USP** - Convênio a ser celebrado entre a USP e a Universidad de  
225 Buenos Aires (UBA), Argentina, objetivando estabelecer uma parceria  
226 estratégica entre as Partes com a finalidade de promover o intercâmbio  
227 acadêmico e a pesquisa conjunta. Aprovado *ad referendum* em 27.02.2024, pelo  
228 decano da Comissão, Prof. Dr. Reinaldo Giudici. **2.11 PROCESSO**  
229 **2024.1.90.5.6 – FACULDADE DE MEDICINA** - Formulário W8-BEM-E a ser  
230 assinado pelo M. Reitor, necessário para o envio de memorando de intenções  
231 celebrado entre a USP e a Washington State University, EUA, visando promover  
232 a cooperação acadêmica entre as Partes. Aprovado *ad referendum* em  
233 29.02.2024, pelo decano da Comissão, Prof. Dr. Reinaldo Giudici. A **COP**  
234 referenda as aprovações “*ad referendum*” constantes dos processos acima  
235 relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>**  
236 **MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ** - **1. PROCESSO 2023.1.4154.1.5 –**  
237 **REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta de criação da  
238 Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo. **Parecer da**  
239 **CAA:** em reunião de 04.09.2023, manifesta-se favoravelmente, no que se refere  
240 ao mérito acadêmico, à proposta de criação da Faculdade de Medicina de Bauru  
241 da USP. **Parecer da CLR:** em reunião de 13.09.2023, aprovou o parecer do  
242 relator, favorável à criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade  
243 de São Paulo. **Parecer da COP:** em reunião de 19.09.2023, aprovou o parecer  
244 do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à criação da Faculdade de  
245 Medicina de Bauru da USP. A COP, considerando as mais recentes informações  
246 sobre a evolução negativa da arrecadação do ICMS, solicitou ao M. Reitor que  
247 o processo fosse retirado da pauta da reunião do Co de 10.10.2023, para  
248 reavaliação da proposta. (05.10.2023) **Parecer da CAA:** em reunião de  
249 06.11.2023, decidiu pela devolução dos autos ao Grupo de Trabalho instituído  
250 com o objetivo de elaborar proposta para a criação da FMBRU, para análise das  
251 recomendações constantes no parecer da Comissão. **Parecer da COP:** em  
252 reunião de 14.11.2023, aprovou o parecer da Presidente da Comissão, que,  
253 considerando o contexto desfavorável da arrecadação atual de ICMS e as  
254 incertezas e riscos gerados pela tramitação da Reforma Tributária, condicionado  
255 à avaliação do mérito pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) e de

256 aspectos legais pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR), manifestou-se  
257 pela devolução do processo ao interessado até que possa ser novamente  
258 avaliado quando as condições econômicas sejam mais favoráveis e a estrutura  
259 de financiamento da Universidade de São Paulo esteja mais bem definida de  
260 modo a garantir uma análise mais segura sobre os impactos econômico-  
261 financeiros para a USP decorrentes do projeto de criação da nova Unidade  
262 Acadêmica. Of.GD/017/2024/FOB, de 02.02.2024, encaminhado pelo  
263 Presidente do Grupo de Trabalho, apresentando o projeto estruturado a fim de  
264 atender aos anseios da CAA, da COP e da Universidade. **Parecer da CAA:** em  
265 reunião de 04.03.2024, tendo em vista as informações complementares  
266 oferecidas pelo Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar proposta  
267 para criação da Faculdade de Medicina de Bauru, manifestou-se  
268 favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à proposta de criação da  
269 FMBRU. **Manifestação da CODAGE:** considerando a nova proposta, o  
270 acréscimo total das despesas de criação da FMBRU limita-se à inclusão das  
271 alíneas de Dotação Básica e Adicionais da nova unidade no orçamento geral da  
272 USP, cujo valor estimado de R\$ 2.300.000,00, conforme informação  
273 apresentada às folhas 297 dos autos. Considerando também que o valor da  
274 economia orçamentária decorrente da desvinculação do HRAC é de mais de R\$  
275 36 milhões (Base 2023), verifica-se que as despesas de criação da FMBRU  
276 podem ser absorvidas pelo orçamento da Universidade. (07.03.2024) **Parecer**  
277 **da relatora:** considerando as informações constantes do processo acerca do  
278 novo contexto dado pela proposta reformulada, o parecer favorável da CAA para  
279 as modificações apresentadas e as informações e recomendações da CODAGE,  
280 manifesta-se favoravelmente à proposta de criação da FMBRU. A **COP** aprova  
281 o parecer da relatora favorável à criação da Faculdade de Medicina de Bauru da  
282 Universidade de São Paulo, conforme proposta reformulada constante dos  
283 autos. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES - 1. PROCESSO**  
284 **2023.1.1022.86.0 – ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES -**  
285 Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a USP, o IPT e o Estado  
286 de São Paulo, por intermédio do Instituto Agrônomo – IAC, objetivando a  
287 realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em  
288 regime de mútua colaboração, visando o desenvolvimento do projeto “Novos  
289 Materiais e Processos Têxteis a partir do aproveitamento de Resíduos Têxteis e  
290 uso de variedades alternativas de Algodão Branco e Colorido”. **Parecer do**  
291 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo. A **COP** aprova  
292 o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação Técnica  
293 entre a USP, o IPT e o Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto  
294 Agrônomo – IAC, objetivando a realização conjunta de atividades de Pesquisa,  
295 Desenvolvimento e Inovação, em regime de mútua colaboração, visando o  
296 desenvolvimento do projeto “Novos Materiais e Processos Têxteis a partir do  
297 aproveitamento de Resíduos Têxteis e uso de variedades alternativas de  
298 Algodão Branco e Colorido”. **2. PROCESSO 2021.1.776.3.6 – ESCOLA**  
299 **POLITÉCNICA -** Aditivo Nº 1 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP,  
300 a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS visando o desenvolvimento  
301 do Projeto “Sistema De Suporte à Decisão em Recursos Hídricos e Mudanças  
302 Climáticas Ev-01319”, objetivando alterar a Cláusula Quinta (Prazo de Vigência)  
303 e a Cláusula Sexta (Aporte Financeiro e Repasses) e substituir o Plano de  
304 Trabalho e a Planilha de Desembolso do referido Termo, bem como pedido de  
305 isenção total da taxa USP que cabe à Reitoria e isenção parcial do adicional de  
306 apoio que cabe à Reitoria no valor de R\$ 20.030,08. A COP em 06.02.2024,

307 aprovou o parecer do relator favorável à formalização do Aditivo e contrário às  
308 isenções. **Observações apontadas pela Profa. Mara Jane (DF):** "Valor de  
309 isenção concedido pela Unidade: \$201.512,56 – ajustar no sistema Taxa USP:  
310 \$181.482,56 – ajustar “valor proposto de isenção” para o valor integral, como  
311 está só será concedido \$93.747,33. Adicional de apoio: \$20.030,00 – está ok  
312 Valor de isenção concedido pela Reitoria: Zero – precisa de ajuste no sistema  
313 Taxa USP: zero Adicional de apoio: zero. Houve preenchimento errado pela  
314 Unidade quanto ao valor proposto de isenção, o qual deveria ser o valor  
315 integralmente desejado e não a diferença em relação ao que já tinha sido  
316 aprovado. Considerando o concedido anteriormente pela reitoria, tinha-se a  
317 seguinte isenção: Taxa USP: \$87.735,23, Adicional de Apoio: \$62.221,19  
318 (anteriormente só existia adicional de apoio para a Reitoria)" **Parecer do relator:**  
319 considerando que os ajustes observados pelo DF devem ser feitos no sistema e  
320 que as isenções já concedidas não podem sofrer qualquer redução, manifesta-  
321 se favorável à formalização do Aditivo e contrário às isenções solicitadas, ficando  
322 mantidas as isenções anteriormente concedidas de R\$ 87.735,23 (taxa USP) e  
323 de R\$ 62.221,19 (adicional de apoio). A **COP** aprova o parecer do relator  
324 favorável à formalização do Aditivo Nº 1 ao Termo de Cooperação celebrado  
325 entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS visando o  
326 desenvolvimento do Projeto “Sistema De Suporte à Decisão em Recursos  
327 Hídricos e Mudanças Climáticas Ev-01319”, objetivando alterar a Cláusula  
328 Quinta (Prazo de Vigência) e a Cláusula Sexta (Aporte Financeiro e Repasses)  
329 e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso do referido Termo.  
330 A Comissão entende que, conforme apontado pelo Departamento de Finanças,  
331 há necessidade que a Unidade corrija no Sistemas de Convênios o valor  
332 proposto de isenção, uma vez que deve constar o valor integralmente desejado  
333 e não a diferença em relação ao que já tinha sido aprovado. A Comissão aprova  
334 também, a manifestação contrária do relator às isenções solicitadas no Aditivo.

335 **3. PROCESSO 2022.1.7620.1.6 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E**  
336 **INOVAÇÃO** - Minuta de Portaria GR que estabelece o valor e a quantidade de  
337 bolsas no âmbito do Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos  
338 e Pesquisa, instituído pela Resolução CoPI nº 8310/22. Ofício do Pró-Reitor de  
339 Pesquisa e Inovação ao Chefe de Gabinete do Reitor, solicitando que os  
340 recursos para pagamento de 12 bolsas do Programa de Formação em Gestão  
341 Acadêmica de Projetos de Pesquisa e de 27 novas bolsas para atuação nos dois  
342 CEPIDs iniciados em 2023 e em cerca de 50 Projetos Temáticos, acertadas com  
343 o M. Reitor, sejam inseridos no orçamento de 2024 da PRPI. Solicita ainda,  
344 esclarecimentos sobre o valor das bolsas, uma vez que em 2023 esse valor foi  
345 equivalente ao da bolsa de pós-doutorado da FAPESP, que foi alterado em  
346 01.06.2023 de R\$ 8.479,20 para R\$ 9.047,40. Encaminha anexo minuta de  
347 Portaria GR e de Edital para a concessão das novas bolsas. (17.11.2023)  
348 Despacho do Coordenador da CODAGE informando que a renovação de 12  
349 bolsas e de 27 novas bolsas foi autorizada pelo M. Reitor no valor de R\$ 8.479,20  
350 cada. Encaminha os autos à PRPI. (06.12.2023) A PRPI, tendo em vista a  
351 autorização do M. Reitor, solicita a liberação do valor de R\$ 3.968.265,60  
352 equivalente ao pagamento de 39 bolsas (12 delas em renovação e 27 novas)  
353 para o período de 12 meses, no valor individual de R\$ 8.479,20. A CODAGE  
354 informa que o remanejamento do recurso foi elaborado. (24.01.2024) A PRPI  
355 informa que recebeu os recursos referentes às bolsas e conforme orientações  
356 obtidas da PG encaminha minuta de Portaria GR para a concessão das 27 novas  
357 bolsas, para análise da COP. **Manifestação da CODAGE:** informa que o recurso

358 já se encontra no orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. **Parecer**  
359 **do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação e recomenda que os autos  
360 sejam encaminhados à CAA para apreciação dos relatórios das 12 bolsas que  
361 foram concedidas em 2022 e posteriormente das 39 bolsas concedidas agora  
362 (12 renovação e 27 novas). A **COP** aprova o parecer do relator favorável à minuta  
363 de Portaria que estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do  
364 Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos e Pesquisa, instituído  
365 pela Resolução CoPI nº 8310/22, com a recomendação ali expressa. **Relator:**  
366 **Prof. Dr. REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO 2023.1.110.37.4 – INSTITUTO**  
367 **DE ESTUDOS AVANÇADOS** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a  
368 Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos e a Prefeitura  
369 Municipal de São José dos Campos, objetivando a implementação do Programa  
370 Municípios Sustentáveis, do Centro de Síntese USP Cidades Globais, no  
371 município de São José dos Campos. Valor – R\$ 371.600,00. **Parecer do relator:**  
372 toda a despesa prevista no convênio será destinada exclusivamente a  
373 pagamento de bolsas, portanto haverá isenção total das taxas. Considerando a  
374 importância dos temas voltados ao desenvolvimento sustentável e a relevância  
375 de que os estudos desenvolvidos pela Universidade contribuam para a  
376 formulação de políticas públicas, manifesta-se favoravelmente à celebração do  
377 Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
378 Convênio entre a USP, a Associação Parque Tecnológico de São José dos  
379 Campos e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, objetivando a  
380 implementação do Programa Municípios Sustentáveis, do Centro de Síntese  
381 USP Cidades Globais, no município de São José dos Campos. **2. PROCESSO**  
382 **2022.1.447.32.7 – MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** - Acordo de  
383 Cooperação a ser celebrado entre a USP e a FUSP, objetivando a execução de  
384 atividades do Acordo AMENDMENT TO RESEARCH COOPERATION  
385 AGREEMENT FOR THE PROJECT Decay without mourning: Future-thinking  
386 heritage practice (DECAY). A USP e a FUSP substituíram a Associação  
387 Pinacoteca Arte e Cultura (Pina) no citado Acordo celebrado em janeiro de 2022  
388 entre a Kungliga Tekniska Högskolan (KTH), a Universidade de Stellenbosch,  
389 por meio da Africa Open Institute for Music e o Research and Innovation (AOI),  
390 através de Termo Aditivo aprovado *ad referendum* pela COP em 20.12.2023.  
391 **Parecer do relator:** excepcionalmente, será disponibilizado posteriormente. A  
392 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de  
393 Cooperação entre a USP e a FUSP, objetivando a execução de atividades do  
394 Acordo AMENDMENT TO RESEARCH COOPERATION AGREEMENT FOR  
395 THE PROJECT Decay without mourning: Future-thinking heritage practice  
396 (DECAY). **3. PROCESSO 2024.1.340.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -  
397 Minuta de Portaria GR que institui, junto ao Centro de Estudos de Gases do  
398 Efeito Estufa, o Programa de Cooperação em Transição Energética e Mudanças  
399 Climáticas RCGI – Imperial College London da Universidade de São Paulo.  
400 **Parecer da PG:** recomenda algumas alterações na minuta e solicita a aprovação  
401 do Comitê Gestor do RCGI. Incorporadas as alterações sugeridas pela PG, a  
402 minuta de Portaria é aprovada pelo Coordenador *ad referendum* do Comitê  
403 Gestor do Centro e os autos são encaminhados à COP. **Manifestação da**  
404 **CODAGE:** informa que o custo total previsto de cada docente contemplado será  
405 de, no máximo, R\$ 33.488,00. Informa também, que os recursos serão  
406 custeados pelo Centro de Estudos de Gases do Efeito Estufa (RCGI), os quais  
407 deverão ser remanejados às Unidades de origem dos docentes contemplados.  
408 **Parecer do relator:** considerando a relevância e atualidade do tema de

409 mudanças climáticas/transição energética/sustentabilidade, e a importância de  
410 estabelecer colaborações internacionais de pesquisa em reciprocidade,  
411 manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator  
412 favorável à minuta de Portaria GR que institui, junto ao Centro de Estudos de  
413 Gases do Efeito Estufa (Research Centre for Greenhouse Gas Innovation –  
414 RCGI), o Programa de Cooperação em Transição Energética e Mudanças  
415 Climáticas RCGI – *Imperial College London* da Universidade de São Paulo.  
416 **Relator: Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA - 1. PROCESSO**  
417 **2021.1.18424.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - 2º Termo Aditivo ao  
418 Instrumento de Parceria celebrado entre a USP e a Fundação Gestora do Fundo  
419 Patrimonial da Universidade de São, objetivando incluir o anexo III, alterar as  
420 cláusulas 5.3 e 2.1.3 e a denominação do anexo único para anexo I, bem como  
421 atualizar anexo II do referido Instrumento. **Parecer do relator:** manifesta-se  
422 favoravelmente à formalização do Segundo Aditivo. A **COP** aprova o parecer do  
423 relator favorável à formalização do 2º Termo Aditivo Aditivo ao Instrumento de  
424 Parceria celebrado entre a USP e a Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da  
425 Universidade de São, objetivando incluir o anexo III, alterar as cláusulas 5.3 e  
426 2.1.3 e a denominação do anexo único para anexo I, bem como atualizar anexo  
427 II do referido Instrumento. **2. PROCESSO 2023.1.882.59.8 – FACULDADE DE**  
428 **FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser  
429 celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e  
430 Naturais (FAC), objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e  
431 financeiro do “XI Simpósio de Instrumentação e Imagens Médicas”, realizado  
432 entre os dias 8 e 10 novembro de 2023 na Faculdade de Filosofia, Ciências e  
433 Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da USP, conforme plano de trabalho,  
434 constituído pela caracterização acadêmica e financeira. A Unidade solicita  
435 convalidação das atividades realizadas. **Parecer do relator:** manifesta-se  
436 favoravelmente à formalização do Convênio e à convalidação das atividades  
437 desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
438 Convênio entre a USP e a Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e  
439 Naturais (FAC), objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e  
440 financeiro do “XI Simpósio de Instrumentação e Imagens Médicas”, realizado  
441 entre os dias 8 e 10 novembro de 2023 na Faculdade de Filosofia, Ciências e  
442 Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da USP, conforme plano de trabalho, bem  
443 como à convalidação das atividades desenvolvidas. **3. PROCESSO**  
444 **2023.1.942.42.6 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS** - Convênio a ser  
445 celebrado entre a USP/ICB, a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz e  
446 a Rigrantec Tecnologias para Sementes e Plantas Ltda., objetivando o  
447 desenvolvimento do Projeto “Seleção de inoculantes de *Methylobacterium* para  
448 a promoção de crescimento vegetal de soja”, conforme Plano de Trabalho anexo,  
449 que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 161.647,00. Os  
450 autos foram encaminhados à COP para análise, uma vez que o Convênio será  
451 assinado pelo Reitor. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à  
452 formalização do Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
453 formalização do Convênio entre a USP/ICB, a Fundação de Estudos Agrários  
454 Luiz de Queiroz e a Rigrantec Tecnologias para Sementes e Plantas Ltda.,  
455 objetivando o desenvolvimento do Projeto “Seleção de inoculantes de  
456 *Methylobacterium* para a promoção de crescimento vegetal de soja”, conforme  
457 Plano de Trabalho. **4. PROCESSO 2023.1.113.37.3 – INSTITUTO DE**  
458 **ESTUDOS AVANÇADOS** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre  
459 a USP, a FUSP e a Fundação Telefônica para o desenvolvimento do projeto

460 Matemática ProFuturo e Formação Docente Online, objetivando prorrogar o  
461 prazo do referido Convênio até 31.10.2024, bem como pedido de convalidação  
462 das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente  
463 à formalização do aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas. A COP  
464 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo  
465 ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a Fundação Telefônica para o  
466 desenvolvimento do projeto Matemática ProFuturo e Formação Docente Online,  
467 objetivando prorrogar o prazo do referido Convênio até 31.10.2024, bem como à  
468 convalidação das atividades desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar, a  
469 Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 15h45. Do que, para constar,  
470 eu, Jurema Lúcia dos Santos Silva Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos Santos Silva,  
471 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
472 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
473 assinada. São Paulo, 11 de março de 2024.